



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



TERMO DE REFERÊNCIA Nº TRF2-TER-2024/00428

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

**1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

**1.1.1 OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação, Manutenção e Assistência Técnica de 15 (quinze) Máquinas Copiadoras Digitais, com franquia anual de 270.000 ( duzentas e setenta mil ) cópias/impressão e com fornecimento de suprimentos (exceto papel), para o Tribunal Regional Federal da 2ª Região com duração de 01 (um) ano.

**1.1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PB:**

1.1.2.1- Multifuncional com capacidade de impressão monocromática (preto e branco), com tecnologia laser ou led A3;

1.1.2.2- Funções de cópia, impressão e digitalização;

1.1.2.3- Velocidade de impressão de no mínimo 30 ppm (páginas por minuto) em preto e branco em formato de papel carta ou A4, com 5% de cobertura, em modo simplex;

1.1.2.4- Possuir pelo menos 2 bandejas de papel, com capacidade de abastecimento de, no mínimo, 500 folhas de papel em suas bandejas internas;

1.1.2.5- Bandeja tipo by-pass (manual) multiformato com capacidade de alimentação para no mínimo 100 folhas, suportando gramaturas entre 60 a 250 g/m²;

1.1.2.6- Suportar os formatos A4, A3 e Ofício. O formato A3 em, no mínimo, uma bandeja padrão e na bandeja tipo by-pass;

1.1.2.7- O multifuncional deverá suportar gramaturas de papel entre 60 a 250 g/m²;

1.1.2.8- Alimentador automático de originais frente e verso de passagem única para no mínimo 130 folhas

1.1.2.9- Capacidade de imprimir, copiar e digitalizar em formatos A4, carta, Ofício I e II e A3;

1.1.2.10- Scanner com a capacidade de digitalizar documentos monocromáticos e coloridos na velocidade mínima de 70 imagens por minuto em modo simplex ou duplex - A4;

1.1.2.11- Bandeja de saída com capacidade mínima para 500 folhas de papel impresso;

1.1.2.12- Tempo de saída a primeira página (impressão) após equipamento aquecido de no máximo 10 segundos;

1.1.2.13- Memória mínima de 4 GB;

Classif. documental	30.01.01.01
---------------------	-------------



Assinado com senha por JOSÉ RICARDO DE ALMEIDA HORTA - 13/11/2024 às 17:56:21 e ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - 13/11/2024 às 18:21:54.  
Documento Nº: 4264880-9721 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4264880-9721>

SIGA



TRF2TER202400428A



TRF2EDT202400211A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/12/2024 às 14:15:34.  
Documento Nº: 4266423.37302787-309 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4266423.37302787-309>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



- 1.1.2.14- Disco rígido interno de no mínimo 250 GB;
- 1.1.2.15- Processador com frequência de operação mínima de um 1 GHz;
- 1.1.2.16- Resolução de impressão mínima de 1.200 x 1.200 dpi;
- 1.1.2.17- Redução/ampliação mínima de 25% a 400 %;
- 1.1.2.18- Uma porta USB acompanhada de cabo para conexão ao microcomputador e 01 interface de rede padrão Gigabit Ethernet 10/100/1000;
- 1.1.2.19- Linguagem de programação PCL5e ou PCL5c, PCL 6, XML ou similar, Adobe PostScript 3 e PDF;
- 1.1.2.20- Painel de toque colorido (touch screen) em língua Portuguesa de no mínimo 7 polegadas;
- 1.1.2.21- Possuir contabilização interna de páginas para as funções de impressão, cópia e digitalização;
- 1.1.2.22 - Capacidade de imprimir ou digitalizar documentos diretamente para porta /dispositivo USB integrado ao equipamento;
- 1.1.2.23 - O equipamento deverá possuir sistema de grampeamento automático para jogos de até 50 folhas em (padrão A4, 75g/m²);
- 1.1.2.24 - Capacidade de digitalizar para e-mail ou PC nos formatos PDF, PDF pesquisável, PDF/A, JPEG, TIFF;
- 1.1.2.25 - Resolução do scanner mínima de 600 x 600 dpi;
- 1.1.2.26 -Função de impressão segura com liberação de documentos através de senha;
- 1.1.2.27 -Deverá possuir drivers de impressão compatíveis e suportados nos seguintes ambientes: Microsoft Windows, Linux e Mac;
- 1.1.2.28-Ciclo mensal de Impressões de até 120.000 (cento e vinte mil) páginas mensais.
- 1.1.2.29 - Permitir a impressão de documentos dentro da rede da contratante a partir de dispositivos móveis (SmartPhones e Tablets), através dos protocolos AirPrint (iOS) e Mopria (Android 4.4 e superiores) ou similares;
- 1.1.2.30 -Proporcionar recursos de controle de custos, tais como:
  - 1.1.2.30.1 -Permissão de usuários com acesso a determinadas funções;
- 1.1.2.31 -Proporcionar recursos de segurança, tais como:
  - 1.1.2.31.1 -Permitir impressão segura com tempo de expiração do documento, onde este documento somente será impresso mediante a autenticação do usuário. Caso o documento citado extrapole o tempo determinado pela contratante para ser impresso, o mesmo deverá ser excluído.

**1.1.3 Do volume de Impressão:**



Assinado com senha por JOSÉ RICARDO DE ALMEIDA HORTA - 13/11/2024 às 17:56:21 e ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - 13/11/2024 às 18:21:54.  
Documento N°: 4264880-9721 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4264880-9721>

2



TRF2TER202400428A

SIGA



TRF2EDT202400211A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/12/2024 às 14:15:34.  
Documento N°: 4266423.37302787-309 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4266423.37302787-309>

SIGA

1.1.3.1- Franquia anual de 15 (quinze) Máquinas Copiadoras Digitais, de 270.000 (duzentas e setenta mil) cópias/impressões, com **valor adicional para cada página impressa excedente à franquia** não superior a 50% (cinquenta por cento) do **valor cobrado por página impressa dentro da franquia**.

1.1.3.2- A contabilização mensal será cumulativa até o final de 01 (um) ano, com pagamento mensal de 1/12 do valor global de 270.000 cópias/impressões.

1.1.3.3- A apuração dos excedentes só se dará após 01 (um) ano, ou antes caso cumulativamente se apure mais de 270.000 cópias/impressões.

#### 1.1.4 DA ENTREGA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO

1.1.4.1- A empresa licitante deverá informar na proposta o prazo para entrega e instalação das máquinas, respeitando o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data do recebimento da correspondência, subscrita pelo Tribunal, solicitando a adoção das providências indicadas neste item;

1.1.4.2 - A instalação das máquinas será feita pela Contratada, inclusive o transporte e seguro da mesma, sem ônus para o Contratante.

1.1.4.3 - Os equipamentos a serem instalados deverão ser entregues e instalados com os suprimentos necessários para seu funcionamento imediato;

1.1.4.4 - Se, após o recebimento, constatar-se que um equipamento foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompleto, após notificação à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspensão o pagamento dos serviços, até que sanada a situação;

1.1.4.5 - Os equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser instalados, configurados e ativados, em data, horário e locais a serem indicados pelo Tribunal;

1.1.4.6 - A entrega dos equipamentos deverá ser comunicada ao Tribunal com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, permitindo ao Tribunal organizar-se para o recebimento como previsto nessas especificações;

1.1.4.7 - A Contratada deverá instalar equipamento novo sem uso de nenhum de seus componentes;

1.1.4.8 - O equipamento deverá estar em perfeito estado de funcionamento, conservação e integridade, proporcionando cópias/impressões de boa qualidade.

#### 1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

1.2.1 - O prazo de vigência do contrato para a execução dos serviços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura pelo contratante, podendo ser prorrogado, a critério da contratante, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.2.2 - A entrega do equipamento deverá ser realizada no TRF2 – Tribunal Regional Federal da Segunda Região, localizado na Rua Acre, no 80 - Centro/Rio de Janeiro, de segunda-feira a sexta-feira, das 12:00 às 17:00 horas.



Assinado com senha por JOSÉ RICARDO DE ALMEIDA HORTA - 13/11/2024 às 17:56:21 e ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - 13/11/2024 às 18:21:54.  
Documento Nº: 4264880-9721 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4264880-9721>

3



TRF2TER202400428A

SIGA



TRF2EDT202400211A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/12/2024 às 14:15:34.  
Documento Nº: 4266423.37302787-309 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4266423.37302787-309>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



1.2.3 – A instalação será feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data do recebimento da correspondência, subscrita pelo Tribunal, **solicitando a adoção das providências indicadas no subitem 1.1.4 deste Termo de Referência.**

**1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:**

NÃO SE APLICA.

**1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:**

**1.4.1 DA MANUTENÇÃO**

1.4.1.1 - A empresa contratada ficará obrigada a prestar manutenção preventiva mensal e manutenção corretiva atendida no prazo máximo de 24 horas após a chamada;

1.4.1.2 - A empresa contratada deverá concluir os reparos em no máximo 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do chamado técnico;

1.4.1.3 - O prazo de conclusão dos reparos ficará estendido para 4 (quatro) dias úteis quando, justificadamente, for necessária a substituição de peça a ser adquirida de unidade produtora do equipamento localizada em outra Unidade da Federação;

1.4.1.4 - Decorrido o prazo estabelecido nos itens anteriores e não tendo sido reparado o defeito, o fornecedor deverá substituir, em 05 (cinco) dias úteis, o equipamento defeituoso por outro idêntico, ou com, no mínimo, as mesmas especificações daquele em utilização e em perfeito funcionamento;

1.4.1.5 - No caso do equipamento disponibilizado apresentar falhas constantes que impliquem a sua não utilização pelo prazo de 15 (quinze) dias, consecutivos ou não, no período de 60 (sessenta) dias corridos, este será rejeitado, ficando a contratada obrigada a substituir o equipamento por outro com, no mínimo, as mesmas especificações daquele em utilização pelo Tribunal;

1.4.1.6 - Tal substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do prazo acima estabelecido;

1.4.1.7 - Só será autorizada a retirada do equipamento rejeitado após a entrega do equipamento substituto;

1.4.1.8 - A manutenção preventiva será prestada em dias previamente estabelecidos pelo Contratante, e consistirá na execução de regulagens e ajustes mecânicos e eletrônicos, lubrificação, limpeza interna, falhas e outros serviços ocasionais, bem como testes, orientação e assessoria técnica, com fornecimento, pela Contratada, de todo o material necessário à execução destes serviços;

1.4.1.9 - Todas as partes e peças necessárias ao perfeito funcionamento da máquina e à qualidade de cópia, que apresentarem defeitos, desgastes ou com tempo de operação superior a sua vida útil, deverão ser substituídas pela contratada por outras originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pelo Tribunal, sem qualquer ônus para a Contratante;



Assinado com senha por JOSÉ RICARDO DE ALMEIDA HORTA - 13/11/2024 às 17:56:21 e ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - 13/11/2024 às 18:21:54.  
Documento Nº: 4264880-9721 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4264880-9721>

4



TRF2TER202400428A

SIGA



TRF2EDT202400211A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/12/2024 às 14:15:34.  
Documento Nº: 4266423.37302787-309 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4266423.37302787-309>

SIGA

1.4.1.10 - O Tribunal não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

1.4.1.11- A empresa contratada deverá fornecer, sempre que solicitado, informações de natureza preventiva e corretiva que se fizerem necessárias ao perfeito funcionamento do equipamento, bem como formas de utilização e tempo de vida útil de suas peças;

1.4.1.12 - A empresa contratada deverá elaborar relatório sucinto por atendimento efetuado, descrevendo, quando necessitar de substituição de peças, as razões pelas quais foi efetivado o referido serviço, e entregar cópia ao gestor do contrato;

1.4.1.13 - A empresa contratada deverá prestar todas as informações técnicas necessárias ao Contratante para execução da instalação elétrica, na qual será ligado o equipamento, sem ônus adicionais;

1.4.1.14 - A empresa contratada, excepcionalmente, quando solicitado por este Tribunal, e informada a data da prestação do serviço através de correspondência, deverá deixar à disposição deste Tribunal, um técnico para prestar serviço de manutenção, sem ônus adicionais;

1.4.1.15 - A remoção interna ou externa dos equipamentos, para uso exclusivo do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, deverá ser acompanhada por um técnico da empresa contratada em decorrência desta licitação, atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem nenhum ônus para este Tribunal;

#### 1.4.2 DO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E/OU PEÇAS:

1.4.2.1- A licitante deverá incluir na proposta todos os suprimentos necessários para a operação das máquinas (como por exemplo: grampo, toner, cilindro, revelador etc.), exceto papel.

1.4.2.2- A empresa contratada deverá fornecer os suprimentos à medida em que forem solicitados por este Tribunal, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da solicitação;

1.4.2.3- Os suprimentos fornecidos para reposição nos equipamentos, que tratem de produtos químicos, deverão vir em embalagens que não permitam a exposição do operador do equipamento ao produto (exemplo: toner) durante a sua troca;

1.4.2.4- Cabe à Contratada efetuar a coleta dos suprimentos utilizados, para descarte dos mesmos em consonância com as normas preconizadas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Logística Reversa);

1.4.2.5- Cabe à Contratada emitir manifesto dos resíduos, para cada coleta, nos termos da legislação vigente.

#### 1.4.2.6- Condições Gerais:

1.4.2.6.1- A contratada deverá treinar o pessoal designado pelo Tribunal quando da instalação do equipamento e sempre que necessário, de modo a capacitá-los à sua correta operação e manuseio;



Assinado com senha por JOSÉ RICARDO DE ALMEIDA HORTA - 13/11/2024 às 17:56:21 e ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - 13/11/2024 às 18:21:54.  
Documento Nº: 4264880-9721 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4264880-9721>

5



TRF2TER202400428A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/12/2024 às 14:15:34.  
Documento Nº: 4266423.37302787-309 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4266423.37302787-309>



TRF2EDT202400211A

SIGA

1.4.2.6.2-Todas as máquinas instaladas, em decorrência desta contratação, deverão ser de primeira locação, sem uso anterior de todos os itens que as compõem, incluindo acessórios e/ou opcionais, não podendo ser equipamentos reconicionados, remanufaturados ou refabricados, e em perfeito estado de funcionamento, proporcionando cópias/impressões de excelente qualidade, nítidas, sem qualquer distorção da imagem;

1.4.2.6.3 - O modelo das máquinas instaladas em decorrência desta contratação deverá estar em linha de produção.

### 1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

Não se aplica.

### 1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.6.1- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

1.6.1.1- A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de pelo menos um atestado emitido por pessoa jurídica, que ateste que a licitante executou serviço similar de complexidade operacional equivalente ou superior às dos equipamentos objeto desta licitação, entendido aqui como locação, manutenção e assistência técnica com fornecimento de suprimentos para equipamentos digitais;

1.6.1.1.1 -Juntamente ao(s) atestado(s) deve(m) ser fornecido(s) nome, telefone do emissor do atestado e da área técnica autorizada a responder diligências;

1.6.1.2 -No caso de entidades públicas da Administração Direta ou Indireta será admitida a comprovação mediante a apresentação de Contrato ou Nota de Empenho.

1.6.2 -Em caso de apresentação de atestado de desempenho anterior, emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte a licitante, é necessário que o atestado ou o contrato de constituição do consórcio identifique a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, havendo de ser adotados os seguintes critérios de avaliação na hipótese:

1.6.2.1 - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

1.6.2.2 - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado, de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual;

1.6.2.2.1 - Na hipótese do subitem 1.6.1.2.2, caso o consorciado não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio, de modo a comprovar sua participação;



Assinado com senha por JOSÉ RICARDO DE ALMEIDA HORTA - 13/11/2024 às 17:56:21 e ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - 13/11/2024 às 18:21:54.  
Documento N°: 4264880-9721 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4264880-9721>

6



TRF2TER202400428A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/12/2024 às 14:15:34.  
Documento N°: 4266423.37302787-309 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4266423.37302787-309>



TRF2EDT202400211A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



1.6.3 - A Administração poderá realizar as diligências necessárias, solicitando documentos ou realizando visitas na sede ou na filial da licitante, em entidade pública ou privada, com o objetivo de comprovar a veracidade das informações apresentadas.

**1.7 VISTORIA:**

1.7.1 - A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, acompanhada por servidor designado para esse fim, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

1.7.1.1 - As visitas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira, das 12:00 às 17:00, devendo ser previamente agendadas com a COPGRA - copgra@trf2.jus.br.

1.7.2 - Tendo em vista a faculdade de realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições dos equipamentos ou eventuais dificuldades existentes, como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

1.7.3 - Esta Vistoria é considerada suficiente para que a licitante conheça todos os aspectos pertencentes aos serviços a serem executados, como aspectos arquitetônicos do local, condições e dificuldades técnicas, bem como a confirmação de medidas.

1.7.4 - A vistoria técnica, do local dos serviços, deve ser feita individualmente, com cada um dos licitantes, em data e horário previamente estabelecidos.

1.7.5 - A licitante poderá optar por substituir a vistoria pela apresentação de declaração formal assinada por seu responsável técnico, atestando o conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, sob pena de inabilitação.

1.7.6 - O CERTIFICADO DE VISTORIA será emitido pela Coordenadoria de Produção Gráfica e Visual - COPGRA, comprovando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta Licitação.

**1.8 METAS FÍSICAS:**

1.8.1 - Disponibilização de 15 (quinze) Máquinas Copiadoras Digitais, com franquia anual de 270.000 ( duzentas e setenta mil ) cópias/impressões por ano, com fornecimento de suprimentos (exceto papel) e execução de manutenção e assistência técnica para os equipamentos.

**1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:**

1.9.1 - A entrega deverá ser realizada no TRF2, localizado na Rua Acre, no 80 - Centro /Rio de Janeiro, de segunda-feira a sexta-feira, das 11:00 às 17:00 horas.

**1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:**

Não se aplica.

**1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**



Assinado com senha por JOSÉ RICARDO DE ALMEIDA HORTA - 13/11/2024 às 17:56:21 e ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - 13/11/2024 às 18:21:54.  
Documento Nº: 4264880-9721 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4264880-9721>

7



TRF2TER202400428A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/12/2024 às 14:15:34.  
Documento Nº: 4266423.37302787-309 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4266423.37302787-309>



TRF2EDT202400211A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



1.11.1- A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.11.2- Utilizar na prestação dos serviços, mão-de-obra tecnicamente qualificada e legalmente habilitada, ferramentas máquinas e equipamentos adequados e materiais de boa qualidade, em quantidade suficiente à realização dos serviços.

1.11.3- Reparar, corrigir, substituir, ou reconstituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os serviços e/ou materiais fornecidos que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, refazendo todo e qualquer serviço não aprovado pelo Contratante, sem qualquer ônus para o mesmo.

1.11.4- Manter e entregar os locais onde se desenvolverem os serviços de manutenção, devidamente limpos e recuperados.

1.11.5- Os empregados da Contratada, quando prestando serviços na sede do Contratante, estarão sujeitos às suas normas disciplinares, mas em nenhuma hipótese terão vínculo empregatício com o mesmo, posto que manterão contrato de trabalho com a empresa Contratada, a qual, como tal, responderá sempre única e exclusivamente perante as repartições respectivas, por todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como assumirá integral responsabilidade por quaisquer danos causados por seus empregados ao Contratante ou a terceiros, durante ou em consequência da execução dos serviços contratados, mesmo que praticados involuntariamente, o que propiciará o desconto do valor correspondente no faturamento do mês subsequente, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

1.11.6- Afastar ou substituir qualquer empregado que comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do serviço.

1.11.7- Manter o Contratante a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do Contrato.

1.11.8- Permitir que seus empregados, sempre que venham a trabalhar nas dependências deste Tribunal, sejam vistoriados pela Segurança Interna do TRF 2ª Região.

1.11.9- Indicar o responsável técnico pelo contrato e o preposto que será o elo de ligação entre a Contratada e a administração do Contratante, devendo o referido preposto possuir plenos poderes para representar a Contratada.

1.11.10- Permitir o livre exercício da fiscalização pelo Contratante.

#### 1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.12.1. Proporcionar todos os meios indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

1.12.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;

1.12.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento do(s) produto(s)/material(is) objeto do Contrato;



Assinado com senha por JOSÉ RICARDO DE ALMEIDA HORTA - 13/11/2024 às 17:56:21 e ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - 13/11/2024 às 18:21:54.  
Documento Nº: 4264880-9721 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4264880-9721>

8



TRF2TER202400428A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/12/2024 às 14:15:34.  
Documento Nº: 4266423.37302787-309 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4266423.37302787-309>



TRF2EDT202400211A

SIGA



1.12.4. Comunicar oficialmente à Contratada, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato;

1.12.5. Facilitar o acesso da Contratada para a consecução do objeto do Contrato;

1.12.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

1.12.7. Solicitar reparo, correção, remoção ou substituição do(s) produto(s)/material(is) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

1.12.8. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

**1.13 CÓDIGO SIASG:** 26794

**1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:**

Não se aplica.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1- A necessidade fundamenta-se na viabilização dos serviços de cópias/impressões para atender às demandas do TRF2, EMARF e CCJF.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1- O Tribunal necessitará de 15 (quinze) Máquinas Copiadoras Digitais, com franquias anual de 270.000 (duzentas e setenta mil) cópias/impressão por ano, com fornecimento de suprimentos (exceto papel), execução de manutenção e assistência técnica dos equipamentos.

3.2 - A instalação das impressora será feita pela Contratada, inclusive o seu transporte e seguro, sem ônus para o Contratante.

3.3 - A manutenção preventiva, entendida como revisão técnica, limpeza interna, lubrificação, ajustes e regulagens, será feita mensalmente com data a combinar com a Contratante.

3.4 - A manutenção corretiva deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a chamada.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

### 4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1 O serviço deverá ser executado de acordo com as especificações técnicas descritas no item 1.1 deste Termo e deverá atender a todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação.

4.1.2 A empresa contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica e sobre a qualidade do serviço prestado.



Assinado com senha por JOSÉ RICARDO DE ALMEIDA HORTA - 13/11/2024 às 17:56:21 e ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - 13/11/2024 às 18:21:54.  
Documento Nº: 4264880-9721 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4264880-9721>

9



TRF2TER202400428A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/12/2024 às 14:15:34.  
Documento Nº: 4266423.37302787-309 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4266423.37302787-309>



TRF2EDT202400211A

SIGA

4.1.3 A empresa deverá prestar os serviços objeto do presente Termo dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo Contratante, com a observância às recomendações aceitas pelas boas técnicas, normas e legislação, assim como, observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

4.1.4 A contratada deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, segurança e acessibilidade dos serviços elencados neste Termo de Referência.

4.1.5 A contratada deverá fornecer todos os equipamentos de segurança necessários para a adequada execução de serviços, conforme o art. 6º, inciso IV, da IN SLTI MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010 e a Portaria MTb nº 2175, de 28 de julho de 2022, que regulamentam a NR 06 sobre equipamentos de proteção individual.

4.1.6 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

4.2.1 Todos os elementos discriminados no Termo de Referência, no que tange à composição, execução, instalação e ao armazenamento de suas respectivas embalagens, devem ser, no que couber, condizentes com as disposições estabelecidas no artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010.

4.2.2 Deve ser evitada a utilização de máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.

4.2.3 A contratada deverá adotar práticas que minimizem a geração de resíduos e consumo de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.2.4 Observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades, respeitando a Logística Reversa de Resíduos Sólidos determinada na Lei Nº 12.305/2010.

4.2.5 A contratada será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar ao TRF2 em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas ao produto objeto do presente Termo de Referência.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1 Atender às demandas deste Tribunal, EMARF e CCJF através do fornecimento de cópias/impressão de boa qualidade.

5.2 Fornecedor de insumos de qualidade e de acordo com as normas de sustentabilidade, mais precisamente com o uso de materiais recicláveis, não poluentes ou biodegradáveis.

5.3 Manutenção periódica com reposição de peças necessárias ao bom funcionamento do equipamento.



Assinado com senha por JOSÉ RICARDO DE ALMEIDA HORTA - 13/11/2024 às 17:56:21 e ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - 13/11/2024 às 18:21:54.  
Documento Nº: 4264880-9721 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4264880-9721>

10



TRF2TER202400428A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/12/2024 às 14:15:34.  
Documento Nº: 4266423.37302787-309 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4266423.37302787-309>



TRF2EDT202400211A

SIGA

5.4 Manutenção corretiva prontamente apresentada quando solicitada.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1- O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório. São atribuições da fiscalização:

6.2- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas;

6.3 - Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

6.4- Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.5- Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas;

6.6 - Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento;

6.7 - A fiscalização técnica dos contratos avaliará a entrega do material para evitar que a contratada deixe de produzir os resultados, deixar de executar, ou executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixar de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

6.8 - A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 – O pagamento será efetuado mensalmente, à vista do documento fiscal apresentado, obedecida a ordem cronológica, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) ou em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

7.1.1 – Quanto à franquia anual das 15 (quinze) Máquinas Copiadoras Digitais, será de 270.000 (duzentas e setenta mil) cópias/impressões, com **valor adicional para cada página impressa excedente à franquia** não superior a 50% (cinquenta por cento) do **valor cobrado por página impressa dentro da franquia**;

7.1.1.1 - A contabilização mensal será cumulativa até o final de 01 (um) ano, com pagamento mensal de 1/12 do valor global de 270.000 cópias/impressões.



Assinado com senha por JOSÉ RICARDO DE ALMEIDA HORTA - 13/11/2024 às 17:56:21 e ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - 13/11/2024 às 18:21:54.  
Documento Nº: 4264880-9721 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4264880-9721>

11



TRF2TER202400428A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/12/2024 às 14:15:34.  
Documento Nº: 4266423.37302787-309 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4266423.37302787-309>



TRF2EDT202400211A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



7.1.1.2 - A apuração dos excedentes só se dará após 01 (um) ano, ou antes caso, cumulativamente, se apure mais de 270.000 cópias/impressões.

7.1.2 - A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos, contados do recebimento do documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, após a certificação do cumprimento da obrigação.

7.2 – O documento fiscal referente à contratação deverá ser obrigatoriamente registrado no Portal SIGEO – JT, para efeito de recebimento provisório, atesto, liquidação e pagamento, cujos procedimentos serão registrados no mencionado sistema.

7.2.1 - Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a Contratada terá acesso ao Portal SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

7.2.2 - A Contratada deverá efetuar o cadastro no Portal do SIGEO – JT, visando à apresentação do documento fiscal.

7.2.2.1 – Os documentos fiscais deverão ser encaminhados exclusivamente via SIGEO;

7.2.2.2 – Caso já exista cadastro realizado pela Contratada vinculado a outro Órgão, deverá ser procedida a regularização, de modo que seja alterada sua vinculação para este Tribunal;

7.2.2.3 – Caso o cadastro existente tenha sido feito por outro Órgão, o fornecedor deverá diligenciar junto ao referido Órgão, no sentido de que lhe seja atribuída a responsabilidade pelo próprio cadastro, de modo que possa prosseguir com a nova vinculação;

7.3 - A Contratada que se enquadrar nas hipóteses de isenção ou não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal;

7.4 - A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar a condição mediante a apresentação, em duas vias, da Declaração a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas pelas Instruções Normativas nºs 1.540/2015, 1.552/2015, 1.636/2016, 1.663/2016, 2.108/22 e 2.145/23;

7.5 - A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas.

7.6 - A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento;

7.7- No caso de documento fiscal apresentado com erro, a Contratada será notificada para proceder à retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 7.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

7.8 - No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do art. 14 da Lei Municipal nº 691/1984, alterada pela Lei nº 3.691/2003, na redação da Lei nº 7.000/2021, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará



Assinado com senha por JOSÉ RICARDO DE ALMEIDA HORTA - 13/11/2024 às 17:56:21 e ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - 13/11/2024 às 18:21:54.  
Documento Nº: 4264880-9721 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4264880-9721>

12



TRF2TER202400428A

SIGA



TRF2EDT202400211A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/12/2024 às 14:15:34.  
Documento Nº: 4266423.37302787-309 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4266423.37302787-309>

SIGA



sujeita à retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, no ato do pagamento.

7.9 - Para fins de identificação da situação prevista no item 7.8, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

#### 8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 - Trata-se de contratação por meio de pregão eletrônico, pelo critério de menor preço.

#### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1- O custo estimado será o indicado na planilha anexa ao Edital.

#### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1- A presente contratação encontra respaldo na programação orçamentária PAC 2024 deste Tribunal sob ID BC03.

#### 11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1- A fiscalização do contrato acompanhará o desempenho da contratada com base nas obrigações e forma de execução, descritas neste Termo. O pagamento será proporcional ao atendimento das metas estabelecidas no INDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR, o qual define objetivamente níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e as respectivas adequações de pagamento.

11.2- O não atendimento do IMR e a consequente redução do valor a ser faturado não inibe a aplicação das demais penalidades previstas no Edital e anexos.

11.3- Ocorrerá, ainda, a retenção ou glosa no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando esta não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas. A aplicação do percentual de redução do valor a ser faturado por não atendimento do IMR obedecerá às tabelas 1,2 e 3 abaixo.

11.4- A falha na execução do Contrato estará configurada quando a contratada enquadrar-se em pelo menos 01 (uma) das situações previstas na Tabela 3 abaixo, respeitada a graduação de infrações conforme Tabela 1 deste item, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

Tabela 01	
GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2



Assinado com senha por JOSÉ RICARDO DE ALMEIDA HORTA - 13/11/2024 às 17:56:21 e ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - 13/11/2024 às 18:21:54.  
Documento N°: 4264880-9721 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4264880-9721>

13



TRF2TER202400428A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/12/2024 às 14:15:34.  
Documento N°: 4266423.37302787-309 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4266423.37302787-309>



TRF2EDT202400211A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



2	3
3	4
4	5
5	8

11.5- Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração poderá aplicar multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 02	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA (R\$)
1	300,00
2	500,00
3	700,00
4	900,00
5	2.000,00

Tabela 3			
Infração			
Item	Descrição	Pontuação	Incidência
	Permitir situação que crie a		



TRF2TER202400428A



TRF2EDT202400211A



Assinado com senha por JOSÉ RICARDO DE ALMEIDA HORTA - 13/11/2024 às 17:56:21 e ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - 13/11/2024 às 18:21:54.  
 Documento N°: 4264880-9721 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4264880-9721>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/12/2024 às 14:15:34.  
 Documento N°: 4266423.37302787-309 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4266423.37302787-309>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



1	possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	5	Por ocorrência
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	4	por dia e por unidade de atendimento
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados.	3	por empregado ou por dia
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização.	2	por serviço e por dia
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>			
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador.	2	por ocorrência
6	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço.	1	por empregado e por dia
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador.	3	por item e por ocorrência

**12. ANÁLISE DE RISCOS:**

12.1 Vislumram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

<b>Risco:</b>	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações
<b>Probabilidade:</b>	Médio



Assinado com senha por JOSÉ RICARDO DE ALMEIDA HORTA - 13/11/2024 às 17:56:21 e ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - 13/11/2024 às 18:21:54.  
Documento Nº: 4264880-9721 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4264880-9721>

15



SIGA



SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/12/2024 às 14:15:34.  
Documento Nº: 4266423.37302787-309 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4266423.37302787-309>

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



<b>Risco 01</b>	<b>Impacto:</b>		Alto
	<b>Dano 1:</b>		Impossibilidade de atender às demandas de cópias/impressão.
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Detalhamento com clareza das especificações técnicas do objeto.	Setor responsável pelo serviço
	2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Setor responsável pelo serviço
	3	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.	Setor responsável pelo serviço
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.		Administração TRF

<b>Risco 02</b>	<b>Risco:</b>		<b>Especificação Insuficiente para o material</b>
	<b>Probabilidade:</b>		Média
	<b>Impacto:</b>		Alto
	<b>Dano 1:</b>		Equipamento instalado que não abrange todas as necessidades institucionais.
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares históricas.	Setor responsável pelo serviço
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>



TRF2TER202400428A



TRF2EDT202400211A



Assinado com senha por JOSÉ RICARDO DE ALMEIDA HORTA - 13/11/2024 às 17:56:21 e ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - 13/11/2024 às 18:21:54.  
Documento Nº: 4264880-9721 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4264880-9721>

SIGA

16



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/12/2024 às 14:15:34.  
Documento Nº: 4266423.37302787-309 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4266423.37302787-309>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	Equipe de Fiscalização
---	--	------------------------

**13. ANEXOS:** Os anexos ao presente termo constarão no Edital.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2024.

- assinado eletronicamente -

JOSÉ RICARDO DE ALMEIDA HORTA  
Coordenador(a)  
COORDENADORIA DE PRODUÇÃO GRÁFICA E VISUAL

- assinado eletronicamente -

ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO  
Assessor(a)-Chefe  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CERIMONIAL



Assinado com senha por JOSÉ RICARDO DE ALMEIDA HORTA - 13/11/2024 às 17:56:21 e ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO - 13/11/2024 às 18:21:54.  
Documento N°: 4264880-9721 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4264880-9721>

17



TRF2TER202400428A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 04/12/2024 às 14:15:34.  
Documento N°: 4266423.37302787-309 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4266423.37302787-309>



TRF2EDT202400211A

SIGA